



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

3º Termo aditivo a CARTA-CONTRATO Nº 02/2020.

Ref.: Processo n.º 2022/1412969.

Partes: Partes: **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Pariquis, n.º 1905, Batista Campos, Belém-Pará, inscrita no C.N.P.J/MF n.º 02.598.119/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**/Empresa: Companhia de Saneamento do Pará, COSANPA, sediada Av. Magalhães Barata, 1201 - São Brás. CEP: 66060-901- Belém-PA, CNPJ: 04.945.341/0001-90, representada por Claudio Luciano da Rocha Conde, acionista, membro da Diretoria

- **Fundamento Legal:**O art. 57,II, c/c 62 da lei 8.666/93, assim disposto: 'o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço'.Aplica-se nesta carta contrato, no que couber, o disposto no art. 55 da lei 8.666/93. Por tratar-se de serviço de execução continuada, aplica-se o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **Objeto:**Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para os prédios da ARCON-PA.
- **Justificativa:**Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, em substituição ao instrumento de contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, estarem cientes de suas obrigações.
- **Vigência:** 03.02.2023 a 02.02.2024.
- **Preço:** R\$10.000,00 (dez mil reais) estimados para 12 (doze) meses, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, para cobertura do consumo de acordo com os valores tarifários estabelecidos pela ARBEL/COSANPA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

- Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 04122129783380000. PI: 4120008338C. FONTE: 0261. DESPESA: 339039. AÇÃO: 233280.
- Do reajuste: O reajuste ocorrerá de acordo com o regime de tarifas homologada pela Agência Reguladora de Belém (Arbel).
- Do pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente na contraprestação dos serviços.
- Das obrigações: A ARCON-PA obrigará-se a: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar no boleto, por meio de representante legalmente designado, efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos nesta carta contrato. A COSANPA se compromete a executar fielmente o objeto contratado, respeitando e verificando todas as condições estabelecidas nesta carta contrato, na nota de empenho e na legislação vigente sobre o tema.
- Foro: Belém-PA.

Belém, 02 de fevereiro de 2023.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

DIRETOR GERAL DA ARCON-PA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COSANPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TA a Carta Contrato nº 02/2020.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA / Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA. Objeto: Fornecimento de água potável para os prédios da ARCON-PA. Justificativa: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$10.000,00 estimados para 12 meses. Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 04122129783380000. PI: 4120008338C. FONTE: 0261. DESPESA: 339039. AÇÃO: 233280. Recursos próprios. Vigência: 03.02.2023 a 02.02.2024. Assinatura: 02.02.2023. Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

EM 06/02/2023 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8B97F79609E5765D.95038E84D8E88076.B72378DE5EF29AFE.9F8EE3FF4B176D61
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eurípedes Reis da Cruz Filho (Lei 11.419/2006)